

PROJETO DE LEI Nº 21/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA/PR PARA O EXERCÍCIO 2026 E PROMOVE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2026-2029 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação:

05 : SECRETARIA DE SAÚDE

05.004 : DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

05.004.10.301.1026.1.005 : Construção e reformas de Unidades Básicas de Saúde

1117 - 4.4.90.51.00.00 3303 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$120.000,00

Total Suplementação: R\$ 120.000,00

Art 2º - O Crédito Adicional autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superavit financeiro por fontes de recursos provenientes do Superavit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fontes com Superavit:

Fonte: 3303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exerc. Ant

R\$120.000,00

Total Suplementação: R\$ 120.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
Aos doze dias do mês de fevereiro de 2026.

GABRIEL DA
SILVA
CADINI:092161
42928
GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

Assinado digitalmente por GABRIEL DA
SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=
GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 16:27:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 21/2026

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2026, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria de Saúde

(Processo 6393/2026) - Vimos por meio deste solicitar, em caráter de urgência, a inclusão do Recurso Vinculado Estadual – SESA no orçamento do exercício de 2026, destinado à execução da obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) – Posto de Saúde de Agro Cafeeira, bem como a reprogramação orçamentária da contrapartida municipal, mediante utilização de superávit financeiro.

O Município de Matelândia foi habilitado para o recebimento de incentivo financeiro estadual para obras de infraestrutura em saúde, conforme disposto na Resolução SESA nº 1698/2024, especificamente para o objeto de Reforma de UBS, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Esclarecemos que o referido recurso estadual ainda não ingressou financeiramente nos cofres municipais, razão pela qual não há saldo de superávit financeiro vinculado à Fonte 1503 - SESA, sendo necessária sua inclusão orçamentária no exercício de 2026 por meio de Crédito Adicional Especial, como condição indispensável para possibilitar a emissão da Resolução Financeira Estadual e o posterior repasse do incentivo, nos termos do art. 3º da Resolução SESA nº 1698/2024.

Ressaltamos que permanece necessária a contrapartida municipal, no valor estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de modo que o valor total do projeto perfaz R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Assim, a adequada previsão orçamentária tanto do recurso estadual quanto da contrapartida municipal é indispensável para possibilitar o regular prosseguimento do processo licitatório e a execução da obra.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 12 de fevereiro de 2026.

GABRIEL DA
SILVA
CADINI:0921
6142928
GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

Assinado digitalmente por GABRIEL DA
SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e CPF-A3, OU=(EM BRANCO), OU=
40312993000151, OU=presencial, CN=
GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 16:28:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0